

Gestão 2021/2024  
Gabinete do Prefeito

## CERTIDÃO

LEI Nº 344, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Certifico que este ato foi publicado  
no placar Oficial do Município.

Goiás CO. 15 / 05 / 2023



Sec. Adm. e Finanças  
**Dorival Salomé de Aquino**  
Sec. Mun. Adm. e Finanças e  
Gestor do Município de Goiás-GO

“Institui o Dia do Cuidador de Nascentes e dá  
outras providencias.”

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia do Cuidador de Nascentes, a ser comemorado,  
anualmente, no dia 21 de março.

**Art. 2º** O dia passará a integrar o Calendário Oficial do Município.

**Art. 3º** A Coordenação das comemorações do dia do cuidador de nascentes ficará a  
cargo do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições  
em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 15 dias do mês de maio do ano de  
2023.**



**ADERSON LIBERATO GOUVEA**  
Prefeito

*Aderson Liberato Gouvea*  
Prefeito de Goiás